



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 16/2018, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO, E A EMPRESA ANALÍTICA
SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANALÍTICA SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 05.311.004/0001-04, com sede na SEPS 705/905 Bloco A, Sala 112, Asa Sul – Brasília/DF CEP 70.390-055, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO VIEIRA COUTINHO**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2017 do Ministério da Defesa**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.105520/2018-55**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 560 USTs (unidade de medida dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, perfectiva e evolutiva dos *Data Marts* do Sistema Integrado de Gestão (SIG), para modelagem dimensional *on-site*, utilizando Banco de Dados *Oracle 11g Standard Edition One* ou superior) ao Contrato nº 16/2018, bem como a prorrogação contratual em 4 (quatro) meses, a contar de 14 de agosto de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, LOA 2019, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
-------	----	-----	----	-----------

139497	10.02.00	370041	33.90.40	Serviço de TIC - PJ.
--------	----------	--------	----------	----------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, observadas as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017 do Ministério da Defesa

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	FERNANDO VIEIRA COUTINHO
Controladoria-Geral da União	Analítica Soluções Inovadoras Ltda.
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vieira Coutinho, Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 13/08/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 13/08/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 13/08/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_4_marcas_sigilo

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 29/10/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 2159969 e o código CRC EFF112AC